



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 1.678/2013

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Ruas: Joaquim Emídio da Silva, à Rua Projetada 01, Manoel Francisco de Oliveira, à Rua Projetada 02, João Constantino Pereira, à Rua Projetada 03 e Genezio Lúcio Alves, à Rua Projetada 04, todas localizadas na Comunidade de Porteiras, zona rural de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar as placas alusivas com as denominações criadas por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba/RN, 19 de dezembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**